



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 101/2020-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo é a direção e representação do CREA-MA (art. 49 da Lei Federal nº 5.194/66 c/c art. 81 do Regimento Interno);

Considerando que compete ao Presidente administrar as atividades do CREA conforme artigo 94, inciso III, do Regimento Interno do CREA-MA;

Considerando a possibilidade de delegação de competência a órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial (Art. 11 e 12 da Lei 9784/99).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo até 01 de outubro de 2020 da Portaria 086/2020-PRESI, que delega competência à Superintendência Operacional do CREA-MA para autorizar a abertura e tramitação de processos licitatórios, atos da fase interna.

Art. 2º. Encaminhar aos departamentos competentes para comunicações e demais providências cabíveis.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 05 de agosto de 2020.

Eng. Mec. NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI
Presidente em exercício do CREA-MA